



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 068/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme segue:

| | |
|--|------------------|
| 06 – ESPORTE E CULTURA | |
| 01 – ESPORTE | |
| 27.812.0003.2.028 – MANUT. DA DIVISÃO DE EXPORTE | |
| 219-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 18.000,00 |
| 09 – ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | |
| 08.244.0002.2.052 – EQUIPE TÉCNICA DO CRAS | |
| 381-3.3.90.39.00.00.00.00-1934-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$ | 15.650,00 |
| TOTAL.....R\$ | 33.650,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação como segue:

REDUÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 06 – ESPORTE E CULTURA | |
| 01 – ESPORTE | |
| 27.812.0003.1.033 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 206-4.4.90.52.00.00.00.00-1000-Equip e mat permanente.....R\$ | 10.000,00 |
| 27.812.0003.2.028 – MANUT DA DIVISÃO DE EXPORTES | |
| 217-3.3.90.34.00.00.00.00-1000-Outras desp dec de contrat de pessoal.....R\$ | 8.000,00 |
| 09 – ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL | |
| 08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 360.4.4.90.52.00.00.00.00-1934-Equip e mat permanente.....R\$ | 2.000,00 |
| 08.244.0002.2.052 – EQUIPE TÉCNICA DO CRAS | |
| 379-3.3.90.34.00.00.00.00-1934-Outras desp dec de contrat. De pessoal.....R\$ | 8.650,00 |
| 16.482.0002.1.039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS | |
| 382-4.4.90.51.00.00.00.00-1934-Obras e instalações.....R\$ | 5.000,00 |
| TOTALR\$ | 33.650,00 |



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 24 de agosto de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal